



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 174/2022

**Modifica a redação do art. 1º e § 4º do art. 4º
do Projeto de Lei nº 174/2021.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Comissão de Justiça e Redação, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, à presente Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 174/2021, que “Altera o art 1º e § 4º do art. 4º do Projeto de Lei nº 174/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica obrigatória à instalação de sinalização de obstáculo nas portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares, tais como os utilizados em esquadrias destinadas a portas e painéis, com função de divisória ou de fachadas nos imóveis particulares do município de Valinhos, onde haja circulação de pessoas.

Art. 4º (...)

§ 4º A empresa voltará à primariedade após o decurso do período de 6 (seis) meses da penalidade da multa.

(...)

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente emenda pretende fazer as correções e adequações sugeridas pela Procuradoria da Casa.

Diante do exposto a Comissão de Justiça e Redação convicta da pertinência do projeto em questão, conta com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação..

Valinhos, 20 de outubro de 2022.

AUTORIA: Comissão de Justiça e Redação

RODRIGO TOLOI
Presidente da Comissão de Justiça e Redação